



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barrã

7212565

PROJETO

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO DE 19 75.

MENSAGEM DO EXECUTIVO DE Nº 18/75 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTORIZANDO O EXECUTIVO DE VENDER NA MELHOR OFERTA DE VEÍCULOS,

MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS E SEM DESTINAÇÃO.

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 24/75 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DELIBERAÇÃO Nº 26/75

Processo N.º \_\_\_\_\_

Início \_\_\_\_\_

102.0071-17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 24/75.

*EMENTA: Dispõe sôbre pedido de autorização para efetuar a venda de veículos, materiais e equipamentos inservíveis, existentes no Ex-Mercado Municipal, na Garagem e no Pátio em frente à Prefeitura.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
AFROVA A SEGUINTE,

D E L I B E R A Ç Ã O :.

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a venda, através de concorrência nos termos do Dec. Lei 200, pela melhor oferta de Veículos, Materiais, peças e equipamentos inservíveis e sem destinação, existentes no Ex-Mercado Municipal, na Garagem e no Pátio em frente à Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - " A importância apurada na venda de que trata este artigo, será aplicada na aquisição de caminhões, ficando vedada sua utilização para outros fins".

ARTº 2º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1975.

*Benício Andrade*

BENICIO ANDRADE = PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 18/75.

Em, 19 de maio de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de submeter a sábia apreciação dessa Magna Casa, através da alta Presidência de V. Excia., o Ante-Projeto de Deliberação nº 28/75 que cuida do pedido de autorização para efetuar a venda através de concorrência dos veículos, materiais peças e equipamentos inservíveis e sem destinação, existentes no Ex-Mercado Municipal, garagem e no Pátio em frente à Prefeitura.

A presente matéria se justifica amplamente pelo fato de que, principalmente, os veículos inservíveis, à frente da Prefeitura, desde 1971, tem servido para mostrar aos visitantes um quadro que não corresponde a realidade da atual gestão.

O montante apurado na venda dos veículos, materiais, peças e equipamentos inservíveis, dará para a aquisição de novos equipamentos e peças.

Sem outro particular certo da pronta aprovação da presente matéria agradeço a atenção dos Ilustres Edis e aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



ERNESTO BARRETO RIBEIRO

~~PREFEITO~~

AO EXMº SNR.  
BENICIO ANDRADE  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 18/75, juntamente com a EMENDA que cria um parágrafo único ao Artº 1º da referida Mensagem aprovada pelo plenário da Câmara.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975.

*Antônio de Aguiar Leão*

*Amílcar de Aguiar*

*Arivaldo Jones Bastos*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, são de PARECER favorável à Mensagem nº 18/75, com a EMENDA aprovada pelo plenário desta Câmara.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975.

*Paulo de Aguiar*

*Américo de Aguiar*

*Francisco de Aguiar*

APROVADO  
Em 21/5/75  
*Blusdrad*  
Presidente

APROVADO  
Em 21/5/75  
*Blusdrad*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

24

~~ANEXO~~-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 28/75.  
=====

EM REGIME DE URGENCIA

1ª DISCUSSÃO  
Em 21/05/75  
Benedict  
Presidente

As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTICA  
Em 21/05/75  
Benedict  
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre pedido de autorização para efetuar a venda de veículos, materiais e equipamentos inservíveis, existentes no Ex-Mercado Municipal, na Garagem e no Pátio em frente à Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO:  
=====

2ª DISCUSSÃO  
Em 21/05/75  
Benedict  
Presidente

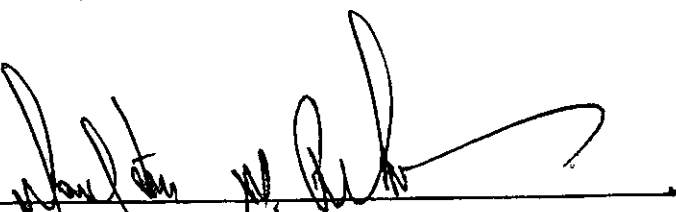
APROVADO  
Em 21/05/1975  
Benedict  
Presidente

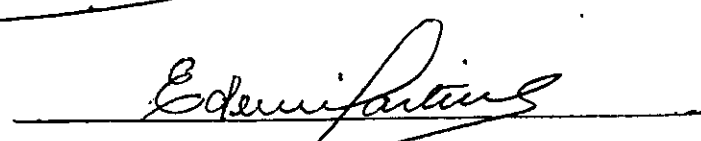
ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a venda, através de concorrência nos termos do Dec. Lei - 200, pela melhor oferta de Veículos, Materiais, peças e equipamentos inservíveis e sem destinação, existentes no Ex-Mercado Municipal, na Garagem e no Pátio em frente à Prefeitura.

ARTº 2º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 1975.

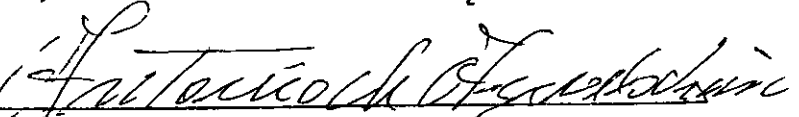
  
\_\_\_\_\_  
ERNESTO BARRETO RIBEIRO  
=PREFEITO=

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Azevedo

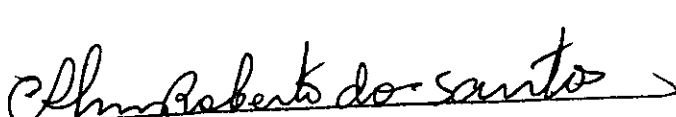
  
\_\_\_\_\_  
Edemir Martins

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Azevedo

  
\_\_\_\_\_  
Edemir Martins

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Azevedo

  
\_\_\_\_\_  
Edemir Martins

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Azevedo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EMENDA QUE O VEREADOR ABAIXO ASSINADO APRESENTA AO ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 28/75, ENCAMINHADO À ESTA CÂMARA PELA MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 18/75:

APROVADO  
Em 21.5.1975  
Blusdeal  
Presidente

ao artigo 1º, fica acrescentado um parágrafo único, com a seguinte redação:- " A importância apurada na venda de que trata este artigo, será aplicada na aquisição de caminhões, ficando vedada sua utilização para outros fins".

Sala das reuniões, 21 de maio de 1975.

*Almir Roberto dos Santos*

ALMIR ROBERTO DOS SANTOS

*Edemir Fátima*

*Edir Volteu Gomes e batista*

*Almir Roberto dos Santos*

*Leopoldo de Almeida*

*Antônio de Almeida*

*Paulo W. de*